



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

RELATÓRIO CGM - OS 008/2024

Apresentação de relatório final referente ao cumprimento da Ordem de Serviço nº 008/2024 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

I – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

a) Sobre o objeto, metodologia e finalidades.

Trata-se de auditoria determinada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para: “**Auditar** o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 298/23. **Realizar** exame documental, inspeção física, mapeamento de processos, conferência de cálculos, entrevistas. **Verificar** metodologia utilizada para elaboração do termo de referência (ênfase ao cálculo do quantitativo requerido e especificação do objeto). **Verificar** elementos editalícios. **Verificar** metodologia utilizada para recebimento do objeto (aferição).”

O objeto auditado refere-se à **contratação de empresa, através de Ata de Registro de Preços para instalação e manutenção de telas milimétricas nas 31 unidades escolares municipais com as seguintes informações:**

1) Descrição do objeto:

	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT
I	006.010.076	m ²	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	1500

2) Observações:

2.1) “O CEMEI “Prof.ª MAGALY MAGUOLLO SEBA”, localizada na Rua Fauzi Salomão Kanso - Cidade Jardim, encontra-se em fase de acabamento e deve ser inclusa para a instalação das telas. Ressaltando que há previsão de serem inauguradas novas unidades escolares no decorrer da Ata, sendo assim a empresa Detentora da Ata deve instalar as telas milimétricas também nessas unidades.”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166
(17) 3405-1234

2.2) “A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que sejam necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver. ”

2.3) Pregão Eletrônico nº 298/2023 – Processo nº 456/2023

Ata de Registro de Preços

Detentora da Ata: M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. –

CNPJ: 74.632.357/0001-29

Valor global estimado de R\$ (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) –

Prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/02/24.

Como metodologia adotou-se: análise documental, através da verificação do processo licitatório correlato; certificações e respostas emitidas pela Secretaria Municipal da Educação (Secretário da Educação em conjunto com a Gestora do Contrato e a responsável pelo Setor de Controle Orçamentário); informações emitidas pela Secretaria da Fazenda; relatório de vistoria técnica emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

A auditoria tem por finalidade verificar as metodologias utilizadas na elaboração do Termo de Referência e recebimento do objeto, bem como se a contratada efetivamente entregou o que foi contratado, pelo menos o que foi executado até a suspensão dos serviços a pedido desta Controladoria Geral, e se está de acordo com o descrito e quantificado no documento fiscal pago pela Prefeitura.

b) Dos documentos utilizados neste relatório.

<i>Certificações e Informações da Secretaria Municipal da Educação</i>
<i>Processo de solicitação de Abertura de Licitação e Processo Licitatório</i>
<i>Informações da Secretaria da Fazenda</i>
<i>Relatório de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Obras</i>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

II – SOBRE AS CONSTATAÇÕES

a) Do exame documental.

a.1) Processo Administrativo nº 3.912/23 – Solicitação de abertura de licitação.

O pregão eletrônico em análise originou-se do Processo Administrativo nº 3.912/23 em que constam os seguintes documentos:

- Requisição nº 14.603/23 (18/10/23) – solicitação de abertura de licitação para a contratação de empresa para a instalação e manutenção de telas mosquiteiras em todas as unidades escolares;

- Termo de Referência elaborado pela Secretaria da Educação (alterado por diversas vezes) – contendo: Objeto; Justificativa e objetivo da contratação; Entrega e critérios de aceitação do objeto; Obrigações da Contratante; Obrigações da Contratada; Sanções Administrativas; Rescisão; Casos Omissos; e Alterações;

- Orçamento elaborado pela empresa M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. (26/10/23) no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) o metro quadrado, conforme descrição dos serviços a serem prestados.

- Quadro de cotações;

- Relatório do Banco de Preços – fonte: compras net (www.comprasgovernamentais.gov.br);

- Resultado da cotação – valor médio do metro quadrado, R\$ 207,33 (duzentos e sete reais e trinta e três centavos);

- Indicação de recursos orçamentários e formas de pagamento;

- Termo de autorização para a abertura de licitação;

- Minuta do Edital;

- Parecer Jurídico sobre o pedido de Abertura de Licitação – Minuta do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

a.2) Processo Administrativo nº 6.596/23 – Pregão Eletrônico nº 298/23/Processo Licitatório nº 456/23 - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

Documentos que compõem o processo:

- Decreto nº 14.173/22 – designação de pregoeiros e equipe de apoio;
- Edital e Anexos;
- Aviso de Licitação – data da realização: 16/01/24;
- Despacho de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio;
- Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município (21/12/23);
- Certificação que o Edital foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, envio de cópia para a Associação Comercial de Votuporanga, Publicação no site da Prefeitura e na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil em 21/12/23;
- Documentos da Sessão: propostas apresentadas, informações dos participantes, proposta vencedora e habilitação do vencedor (M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda.);
- Ata da Sessão Pública;
- **Adjudicação do Pregão Eletrônico para M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda. no valor global de R\$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) / R\$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos) o metro quadrado;**
- Parecer Jurídico para homologação do processo licitatório;
- Termo de homologação;
- Dotação orçamentária atualizada para o exercício financeiro de 2024;
- Publicação da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 298/23 – Processo Licitatório nº 456/23 no Diário Oficial do Município (25/01/24);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

e oito reais), referente à instalação de 28 m² de tela milimétrica, conforme Empenho nº 3925/24 de igual valor, liquidado em 26/03/24 e pago no dia 08/04/24.

Nos dias 08 e 09/05/2024, o servidor Fernando Aparecido de Oliveira, Analista do Executivo XVI – Engenheiro Civil, realizou vistoria na cozinha do CEM “Prof. Geyner Rodrigues” (relatório em anexo) para **verificar** se o serviço de instalação de telas mosquiteiras realizado na cozinha está de acordo com o descrito e quantificado no documento fiscal pago pela Prefeitura.

- Descrição do objeto contratado:

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.”

- Nota Fiscal:

FRENTE DA NOTA FISCAL

SERRALHERIA BANDEIRA
 M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA
 RUA HORACIO DOS SANTOS, Nro 1333 - SEM DENOMINAÇÃO
 CEP - 15503-339 - VOTUPORANGA - SP
 Fone: (17)3421-4945 - email :metalband@hotmail.com
 Ins.Municipal: 10774300 CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

Data e horário da impressão	Data do Serviço	Situação da nota	Número de controle	
19/03/2024 - 08:28:04	19/03/2024	Emitida	2024/122901	Nota Eletrônica nº311 - série B

Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA PARA, Nro 3227 - PATRIMONIO VELHO
 CEP/Cidade/UF: 15502-236 - VOTUPORANGA - SP
 E-mail: atendimento@votuporanga.sp.gov.br
 CNPJ: 46.599.809/0001-82
 Inscrição Estadual: 46599809
 Local de prestação do serviço: VOTUPORANGA-SP

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vir.unitário	vir.total	dedução	aliquota
14.05	28	SERVIÇOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDÁ	203,50	5.698,00	0,00	2,01%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 PEDIDO DE EMPENHO: 3925 / 26.02.2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 0298/23 - PROCESSO 000459023 - PROJ. ADM. N. 456 - PROCESSO DE COMPRA N. 00824/24 - CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DE REG. DE PREÇOS N. 000459023 ANO MOD. 2023- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 298 - REG. DE PREÇOS PV FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS A SEREM INSTALADAS EM 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES ESCOLARES NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP. | EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

R.E.N.º 3925/24
 MOD. PE
 LIC. N.º 0298/23
 PROC. N.º 456.123

assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA em 19/05/2024 às 08:28:04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao/3818-F47N-EC02-A1EE e informe o código 3818-F47N-EC02-A1EE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

 Prefeitura do Município de Votuporanga Estado de SAO PAULO Secretaria da Fazenda Depart. da Receita Tributária RUA PARA, Nº 3232 - PATRIMONIO VELHO C.E.P. 15502-236 - VOTUPORANGA/SP CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br	SIMPLES NACIONAL: OPTANTE Valor Bruto da Nota: 5.698,00 Base de Cálculo do ISS: 5.698,00 Valor do ISS: 114,53 ISS retido na fonte: ***** PIS: ***** IRRF: ***** CSLL: ***** COFINS: ***** Previdência Social: ***** Valor Líquido na Nota: 5.698,00			
	Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018. NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município. Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida. Não tem valor como recibo.			
Local da incidência do ISS: VOTUPORANGA-SP Responsável Recolhimento: Prestador				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003 (14.05/2539001000) - Restauração, acondicionamento, acabamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. PEDIDO DE EMPENHO: 3025 / 26.02.2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 029823 - PROCESSO: 00045623 - PROC. ADM. N. 456 - PROCESSO DE CDMFRA N. 0062424 - CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE E PREÇO POR METRO QUADRADO DE TELA INSTALADA. DADOS BANCÁRIOS DO FAVORECIDO: BCO. DO BRASIL S/A - VOTUPORANGA-SP. AG. 0268-2 - CTA. 13.651-3 - PIX: CNPJ. 74.632.357/0001-29				
Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
*****	*****	*****	2018/584	1 a 9999999
Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.W2A7N1.M1P6Z7 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 5E0DF489D				
CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS				

VERSO DA NOTA FISCAL



Uelinton Rodrigo Masson
Chefe de Divisão de Almoarifado
Matrícula: 56960



NOTA FISCAL DEU ENTRADA NA TESOUREARIA EM
22 MAR 2024
Jebora dos Santos Ferreira da Silva
Analista do Executivo X
CRC LSP267906/0-6

assinado por 2 pessoas: FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS e ELTON MARCEL DA SILVA em 22/03/2024 às 14:11:11. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.sp.gov.br/validar e informe o código de verificação W2G3A7.W2A7N1.M1P6Z7 e o código de verificação 5E0DF489D.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

3) Se as telas mosquiteiras instaladas têm malha número 14;

Resultado: “Para analisar o cumprimento deste requisito, é importante mencionar que o número da malha de uma tela mosquiteira refere-se ao número de aberturas encontradas dentro de um espaçamento de uma polegada linear (25,4 mm). Em outras palavras, em uma tela mosquiteira com malha 14, haverá 14 aberturas dentro de um espaço de 25,4 mm.

Em todos os pontos verificados, foi observado que havia 14 aberturas dentro de um espaço de uma polegada linear (25,4 mm). Portanto, pode-se concluir que a **malha instalada é a malha 14.**”

Conclusão: “As telas mosquiteiras instaladas possuem **malha número 14, conforme o especificado.**”

4) Se as telas mosquiteiras instaladas têm fio número 31;

Resultado: “Para uma tela mosquiteira com malha 14 e fio 31, o diâmetro do arame será de 0,25 mm.

Após análise do fio da malha mosquiteira realizada no local e constatando que atende ao requisito mencionado anteriormente, pode-se concluir que foi utilizado o **fio 31.**”

Conclusão: “As telas mosquiteiras instaladas possuem **fio número 31, conforme o especificado.**”

5) Se as telas mosquiteiras instaladas têm no mínimo 1,00 metro de largura;

Resultado: “As dimensões das janelas e portas em que foram instaladas as telas mosquiteiras são:

- Dimensões da Janela 1: 2,20 m x 1,20 m;
- Dimensões da Janela 2: 2,20 m x 1,20 m;
- Porta Principal da cozinha: 2,08 m x 0,88 m;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

e) Das respostas oferecidas pela SEEDU - Secretaria da Educação - aferição do recebimento do objeto licitado.

Instada a se manifestar em relação à aferição do recebimento do objeto licitado, o Secretário da Educação, Senhor Ederson Marcelo Batista, em conjunto com a servidora responsável pela Gestão do Contrato, Senhora Gabriela Mara Galisteu Barrueco - Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda, assim se manifestaram:

Controladoria: Certificar se houve acompanhamento durante a execução do serviço e conferência no ato da entrega.

SEEDU: “CERTIFICA, que conforme solicitado, gostaria de esclarecer que a ausência de acompanhamento durante a execução do serviço e a falta de conferência no ato da entrega se deram em razão de uma falha de comunicação por parte da empresa prestadora do serviço, bem como da equipe da Unidade Escolar. Primeiramente, não fui informada pela empresa contratada sobre a presença de sua equipe na Unidade Escolar para realizar a prestação do serviço de serralheria. Essa falta de comunicação impossibilitou que eu, na qualidade de gestora de contrato, tomasse as medidas necessárias para acompanhar devidamente a execução do serviço. Além disso, é importante ressaltar que a equipe da Unidade Escolar, composta por profissionais recém-ingressas por meio de concurso público para a gestão escolar, também não me informou sobre a realização do serviço. Como resultado, não pude realizar a conferência no momento da entrega, uma vez que não fui devidamente notificada sobre o ocorrido. É relevante destacar que minha formação e expertise estão voltadas para a área da educação, e não possuo o conhecimento técnico necessário para avaliar especificamente um serviço de serralheria. Minha capacidade se limita a atestar que o serviço foi realizado, porém, sem informações precisas e detalhadas, fica difícil realizar uma avaliação técnica apropriada. Portanto, diante da falta de comunicação por parte da empresa contratada e da equipe da Unidade Escolar, não foi possível acompanhar a execução do serviço de serralheria nem realizar a conferência no ato da entrega. Espero que compreendam a situação e que possamos trabalhar em conjunto para evitar esse tipo de problema no futuro. “





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Controladoria: O serviço prestado estava de acordo com o descrito no documento fiscal?

SEEDU: *“CERTIFICA, que não pude confirmar se o serviço prestado estava de acordo com o descrito no documento fiscal, uma vez que não tive acesso a esse documento, pois foi enviado para outro setor. Passei a ter acesso através do Processo Administrativo 3.266/2024 e o despacho da Controladoria do Município, Despacho 18-3.266/2024, o serviço pode ser atestado como realizado. No entanto, após medidas tomadas pela equipe de controladoria, que incluíram uma visita in loco à Unidade Escolar, foi constatado que o serviço não estava de acordo com o descrito no documento fiscal. Fui solicitada pelo Secretário de Educação a realizar a averiguação, acompanhamento e checagem dos serviços prestados. Foi durante esse processo que tomei conhecimento da divergência do valor informado em metros na Nota Fiscal com o que foi averiguado pela controladoria no local da realização do serviço. Portanto, embora o serviço tenha sido atestado como realizado com base nos procedimentos administrativos mencionados, a visita in loco realizada pela equipe de controladoria revelou que a metragem informada na Nota Fiscal não condizia com a realidade. Essa divergência entre o serviço descrito no documento fiscal e o observado pela controladoria demonstra a necessidade de uma revisão mais cuidadosa e uma maior transparência na prestação dos serviços.”*

Controladoria: Foi emitido algum relatório ou documento similar atestando a conformidade do serviço recebido?

SEEDU: *“CERTIFICA, que não foi emitido nenhum relatório ou documento similar atestando a conformidade do serviço recebido até o momento. Esse tipo de relatório é geralmente emitido após a finalização de todos os serviços a serem realizados. Normalmente, cada unidade escolar acompanha sua rotina de serviços, informando à secretaria sobre as atividades em andamento. Posteriormente, realizamos visitas para verificar se os serviços foram entregues em boas condições. Ao final, é elaborado um relatório de realização total de serviços referente ao pregão, licitação ou processo vigente. É importante destacar que, a partir deste momento, após possíveis constatações como as mencionadas, adotaremos medidas mais rigorosas de acompanhamento e*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

houve o acompanhamento durante a execução dos serviços, e a conferência, no CEM Prof. Geyner Rodrigues, ocorreu sem a posse do documento fiscal emitido pela empresa contratada e sem a verificação adequada de medições, tipo de materiais utilizados, apenas visualizou a instalação das telas. Aliás a gestora da Ata ficou sabendo da divergência entre o serviço realizado e o descrito no documento fiscal após acesso ao Processo Administrativo nº 3.266/24 (Solicitação de informações pelo Ministério Público) e despacho da Controladoria Geral do Município recomendando a suspensão imediata dos serviços contratados.

Diante do exposto, solicitou-se informações complementares para entendermos melhor como ocorreu os procedimentos administrativos/gerenciais, antes e após a execução dos serviços, dentro da Secretaria da Educação.

Controladoria: Quem solicitou o Empenho nº 3925/24 pelo software de compras/contabilidade? Detalhar as etapas do processo.

SEEDU: “A funcionária Maristela quem faz a solicitação pelo software/contabilidade.

Com relação a este processo em si, pode se dizer que após as visitas da Equipe de Vigilância Sanitária, relatórios são encaminhados pela própria Vigilância para a Secretaria da Educação para Gabriella (Setor de Alimentação) que encaminha para Maristela para providências. Todos estes documentos estão anexos no processo que segue estas informações. ”

Controladoria: Com base em qual documento chegou-se ao quantitativo de 28 m² para o CEM Prof. Geyner Rodrigues? Anexar quaisquer documentos pertinentes.

SEEDU: “Segundo o setor de compras, a servidora Maristela, baseada em rotinas já realizadas, projetou as medidas, e por conta do déficit de equipe, sem documento específico, com base em outros trabalhos realizados ao longo do tempo. ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Controladoria: Quem enviou a ordem de serviço ao contratado/detentor da Ata para a instalação das telas no CEM Prof. Geyner Rodrigues? Detalhar as etapas do processo.

SEEDU: “A Ordem de serviço é expedida pela Divisão de Compras, na qual a servidora Maristela coordenou esta ação. ”

Controladoria: Quem recebeu e encaminhou a Nota Fiscal ao Senhor Secretário, que atestou no verso do documento o recebimento do serviço em 19/03/24? Detalhar as etapas do processo.

SEEDU: “O Setor de compras recebe todas as Notas Fiscais, quais são despachadas junto ao Secretário, após a realização dos serviços e verificação (quando possui: lei nova: Gestor de Contrato e ou fiscal) ou Gestor de Contrato com assinatura (Lei antiga). Neste caso a Servidora Maristela alega que em razão da rotina não houve tempo hábil pra pegar a assinatura com a Gabriella (Gestora do Contrato) e a NF foi encaminhada com as demais seguindo os protocolos já existentes de entrega no almoxarifado para conferência e depois setor contábil. ”

Controladoria: A gestora da Ata de Registro de Preços foi informada e/ou acompanhou todas as etapas, tais como: solicitação de emissão de empenho, execução do serviço no CEM Prof. Geyner Rodrigues, entrega da nota fiscal na SEEDU e certificação do Senhor Secretário de que o serviço foi recebido?

SEEDU: “A Gestora do Contrato foi comunicada pelo setor de compras após a realização dos serviços e não foi comunicada para assinar a nota fiscal. As Notas Fiscais são despachadas geralmente pela manhã, após ter sido conferidas pelos seus responsáveis e assinadas e posteriormente assinadas pelo secretário e enviadas ao almoxarifado para nova conferência e checagem, depois para contabilidade. Geralmente diariamente são despachadas inúmeras notas fiscais, conferidas pelos responsáveis, assinadas pelos mesmos e pelo secretário. ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

SEEDU: “Assim que o serviço foi concluído na escola CEM Prof. Geyner Rodrigues, a senhora Maristela me enviou fotos via WhatsApp informando que o trabalho havia sido realizado.”

Controladoria: Depois de realizados os serviços, a senhora foi até o local e conferiu que foram entregues de acordo com o edital. A senhora confirma?

SEEDU: “Fui até o local e verifiquei a qualidade da tela, não fiz medição.”

Controladoria: Caso positivo o item 3, informe o que foi conferido e se a senhora observou os dados contidos no empenho ou outro documento.

SEEDU: “Verifiquei a qualidade da tela para garantir que não houvesse furos ou espaços que permitissem a entrada de insetos e pragas. Não tive acesso ao empenho nem a outros documentos.”

III – SÍNTESE CONCLUSIVA

Após análise das informações complementares, sem prejuízo de opinião em contrário, pelo menos no objeto desta auditoria, esta Controladoria considera que:

- 1) A Administração não deu a devida importância ao papel do Gestor de Contrato/Ata, pessoa de fundamental importância dentro da Administração Pública, pois é quem vai verificar a conformidade do serviço prestado de forma a assegurar o cumprimento do objeto contratado. **Observa-se que houve a designação do gestor apenas para o cumprimento da legislação, uma figura meramente fictícia.** O fato da gestora certificar que, geralmente, o relatório atestando a conformidade do serviço recebido é emitido após a finalização de todos os serviços, reforça esse entendimento, se não foi possível acompanhar a execução do objeto em uma única escola, como fazer isso ao final de 12 meses? Qual seria a credibilidade desse documento?





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

- Do Secretário da Educação:

- a) por permitir que o processo para a contratação dos serviços fosse realizado com base no “achismo”, com estimativas muito vagas e sem nenhum embasamento técnico, uma vez que se trata de um objeto com características específicas (serralheria e alvenaria) a serem levantadas por profissional da área de engenharia e/ou arquitetura;
- b) por não ter dado à Gestora da Ata nenhum respaldo e nenhum auxílio técnico especializado para o acompanhamento e verificação do objeto contrato;
- c) por atestar no verso do documento fiscal o recebimento dos serviços prestados no CEM Prof. Geyner Rodrigues sem nenhum documento/relatório da Gestora da Ata atestando a conformidade dos serviços. **Neste caso, como autoridade máxima do órgão, assumiu para si a responsabilidade pelo dano causado à Administração Pública.**

IV – DAS OSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

A partir das análises expressas neste relatório, *damos conhecimento à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno* para que no caso de aprovação do conteúdo deste relatório:

- a) Envie cópia dele ao **Senhor Prefeito Municipal e Procuradoria Geral do Município** para que tomem as devidas providências, principalmente sobre a necessidade de se abrir os procedimentos adequados para: a apuração de responsabilidades administrativo-funcionais, a aferição da conduta da contratada na execução contratual, bem como da higidez do processo licitatório, e, por fim, a recomposição imediata e integral do erário;
- b) Dê ciência dos fatos ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em cumprimento à determinação do artigo 74, § 1º, da Constituição Federal, **diante da existência de dano ao erário;**



